



Exmo. Sr. Fábio Rios Mota;
Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória;

CONSIDERANDO a não realização da Assembleia Geral Extraordinária – AGE de sócios do Esporte Clube Vitória, convocada pela AGE do dia 31/03/2019 e programada para o dia 01/09/19, porém adiada com base em justificativas sem respaldo legal e estatutário, e sem a indicação de uma nova data;

CONSIDERANDO a recusa do Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória de exercer suas funções de forma independente, ferindo o estatuto do Clube e desrespeitando a Lei nº 13.155/15 (PROFUT), colocando o Esporte Clube Vitória em situação de possível exclusão do PROFUT, por força do art. 4º, III¹ da referida lei;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Comissão Especial que identificou obstruções e negligências por parte dos conselhos Fiscal e Diretor do Clube e os fortes indícios de gestão temerária, afrontando assim o art. 18 do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória;

CONSIDERANDO os constantes atos desrespeitosos e ameaças direcionados aos sócios e torcedores do Esporte Clube Vitória perpetrados pelo então presidente do Conselho Diretor, o Sr. Paulo Carneiro;

CONSIDERANDO os resultados insatisfatórios em todas as modalidades esportivas disputadas pelo Esporte Clube Vitória, ficando mais do que provada a incapacidade técnica de gerir o clube;
Os sócios e sócias do Esporte Clube Vitória abaixo-assinados, vêm, por meio deste:

EXIGIR a realização imediata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE convocada em 31/03/2019 para reforma do Estatuto Social do clube; e

CONVOCAR, com base no art. 8º, III, e art. 29, II, ambos do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória, a Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a ser realizada imediatamente após a anterior (mesmo dia e local), tendo por pauta:

1. Destituição dos Conselhos Diretor e Fiscal do Esporte Clube Vitória;
2. Convocação de novas eleições suplementares, com base no novo Estatuto Social do clube.

Assinatura:

NOME COMPLETO:

CPF:

Nº DE SÓCIO SMV:

1 Art. 4º Para que as entidades desportivas profissionais de futebol mantenham-se no Profut, serão exigidas as seguintes condições:

III - comprovação da existência e autonomia do seu conselho fiscal;